



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO**

Popular
Ed 496
25/5/18
maj 4/6/74

DECRETO Nº. 3.513 /18, DE 23 DE MAIO DE 2018.

Considera Facultativo o Ponto nas Repartições Públicas Municipais na data que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM-RJ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 78, Incisos V e XI, combinado com o artigo 105, Inciso I, alíneas “b” e “h”, todos da Lei Orgânica deste Município,

DECRETA:

- Art. 1º** É considerado Facultativo o Ponto nas Repartições Públicas desta Municipalidade, no dia **01 de junho (sexta-feira)** do ano em curso.
- Art. 2º** Os servidores lotados nas áreas de serviços considerados essenciais à população deverão obedecer ao escalonamento determinado pelos titulares das respectivas Secretarias.
- Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 23 DE MAIO DE 2018.

**ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**